

Projeto Resolução 4/1970

Z
JF

Ilmo. Sr. Vereador Presidente e demais vereadores à
CAMARA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.

Sala das Sessões, em 30/9/70
Elvaneo Franca
(Presidente)

PROJETO DE RESOLUÇÃO
TRANSFERENDO
SESSÕES ORDINARIAS PÁS. FEIRAS

Os vereadores que este subscrevem
vem na forma regimental apresentar o seguinte :

PROJETO DE RESOLUÇÃO NR. PL/

Artigo 1º : FICA TRANSFERIDAS PARA AS 6as. FEIRAS
AS SESSÕES ORDINARIAS DO PODER LEGISLATIVO
DE IVAIPORÃ.

Artigo 2º : REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO

artigo 3º : APOZ REGISTRADO EM ATA E PUBLICADO ENTRA
EM VIGOR A PARTIR DE (SETEMBRO PRÓXIMO.)

→ Setembro Próximo

SS, 19 de agosto de 1.970

Elvaneo Franca
José Vitor dos Reis
Eleonice Franca
Wilton
Elvaneo Franca

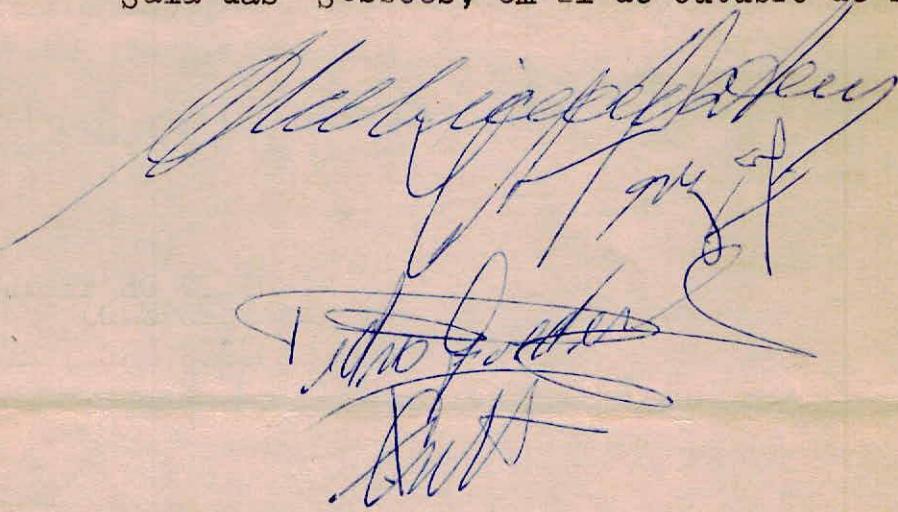
JUSTIFICAÇÃO: As sessões as 6as feiras propiciam que as medidas administrativas ou fatos novos da semana sejam tratados e debatidos no final da semana.

Bem como material que necessite ser encaminhado à Capital, onde o sábado ingles predomina e tudo deve ser iniciado as 2as. feiras em diante. Tambem propciará sejam assistidas as reuniões da Jardim Alegre(5as feiras) e S. João do Ivai(4as). E por atender melhor os interesses do POVO que poderá comparecer mais á esta CASA DE LEIS.

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO

Os signatários do presente parecer, componentes das Comissões Permanentes, em conjunto, examinando o presente projeto de resolução, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1970



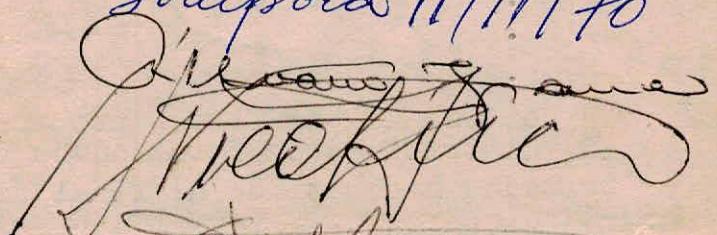
Aprovado em primeira discussão por
unanimidade de votos (votações secretas).

Em, 4/11/70

Gilvane França
Presidente.

Aprovado em segunda e última
sessão e votações secretas, por uni-
midade de votos, sendo declarado
pelo Sr. Presidente, incorporado
ao Regimento Interno desta Câmara.

Goiânia 11/11/70



Dolores.
Cecília Lacerda
João Vito dos Santos
